

**ANO 20 - Nº10- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2013**

## Pensões

2013. **PORTARIA – P Nº 0047/2013** Campina Grande, 24 de outubro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0258/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CRISTOVÃO GEYZER SOUTO CHAVES**, beneficiário da ex-servidora falecida **BERNADETE CABRAL DE OLIVEIRA SOUTO**, matrícula nº 19.026-8/14018, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 28/07/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. **PORTARIA – P Nº 0048/2013** Campina Grande, 24 de outubro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0258/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ISABELLY CRISTINE CABRAL SOUTO**, beneficiária da ex-servidora falecida **BERNADETE CABRAL DE OLIVEIRA SOUTO**, matrícula nº 19.026-8/14018, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 28/07/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. **PORTARIA – P Nº 0049/2013** Campina Grande, 24 de outubro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0290/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DALVA GOMES DA SILVA FREITAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO VICENTE DE FREITAS**, matrícula nº 13.732-4/8892, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 14/09/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. **PORTARIA – P Nº 0050/2013** Campina Grande, 24 de outubro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0320/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO FRANCISCO DA COSTA**, beneficiário da ex-servidora inativa falecida **JOSEFA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 20.925-2, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da aposentada, a partir de 10/10/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. **PORTARIA – P Nº 0051/2013** Campina Grande, 24 de outubro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0307/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS NEVES ALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDUARDO SIMEÃO DE SOUSA**, matrícula nº 10.417-5, conforme acórdão de apelação cível, processo nº 001.2009.009.049-7, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 20 e 27, inciso I, da Lei complementar nº 12/2002.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0087/2013** Campina Grande, 01 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0215/2012/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOÃO MARINHO DOS SANTOS**, mat. Nº 08.827-7/2101, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0088/2013** Campina Grande, 01 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0109/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **VALDIRA MARIA DOS SANTOS**, mat. Nº 12.472-9/7354, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0089/2013** Campina Grande, 01 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0175/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **DINALVA RODRIGUES MARQUES**, mat. Nº 12.789-2/7935, SUPERVISOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0090/2013** Campina Grande, 01 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0180-A/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MÉRCIA VERÔNICA PONTES VIEIRA**, mat. Nº 08.166-3/1743, AUXILIAR DE ENSINO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Aposentadorias Cont.**

PORTARIA – A Nº 0091/2013 Campina Grande, 01 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0198/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOÃO BARBOSA NETO, mat. Nº 07.596-5/1463**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0092/2013 Campina Grande, 01 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0200/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOANA DA SILVA ALMEIDA, mat. Nº 09.966-0/2895**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0093/2013 Campina Grande, 02 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0176/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOSEFA TAVARES DE OLIVEIRA, mat. Nº 08.779-3/2073**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0094/2013 Campina Grande, 02 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0180/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARLENE FERREIRA DE LIMA, mat. Nº 02.651-4/194**, CIRURGIÃO DENTISTA II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **35% (trinta e cinco por cento)**, correspondente a **07 (sete) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0095/2013 Campina Grande, 02 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0187/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES SILVA BRITO, mat. Nº 12.207-6/6851**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0096/2013 Campina Grande, 02 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0197/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARILUCE DE BRITO MOREIRA, mat. Nº 08.736-0/2040**, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0097/2013 Campina Grande, 02 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0201/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ANA MARIA DE SOUSA FARIAS, mat. Nº 09.763-2/2743**, AUXILIAR DE ENSINO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0098/2013 Campina Grande, 02 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0202/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES COSTA, mat. Nº 09.983-0/2909**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0099/2013 Campina Grande, 02 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0210/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **VANILDO RODRIGUES BESERRA, mat. Nº 08.777-7/2071**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0100/2013 Campina Grande, 03 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0173/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA, mat. Nº 13.014-1/8231**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0101/2013 Campina Grande, 08 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0189/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JANAÍNA GUEDES MILANEZ, mat. Nº 15.158-1/10211**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **10% (dez por cento)**, correspondente a **02 (dois) quinquênios**, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0102/2013 Campina Grande, 16 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0178/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES NASCIMENTO, mat. Nº 07.851-4/1585**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0103/2013 Campina Grande, 16 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0186/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARCOS JOSÉ NEPOMUCENO, mat. Nº 08.939-7/2186**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **27/05/2013**, data em que **completou 70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação mantida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0104/2013 Campina Grande, 16 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0203/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ALTINA MARIA DA CONCEIÇÃO, mat. Nº 13.084-2/8277**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **05/05/2013**, data em que **completou 70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação mantida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0105/2013 Campina Grande, 16 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0207/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DALVA DE FREITAS, mat. Nº 12.798-1/7953**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0106/2013 Campina Grande, 16 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0208/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA SILVA HENRIQUE, mat. Nº 13.108-3/8300**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0107/2013 Campina Grande, 18 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0179/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ISRAEL CORDEIRO FALCÃO, mat. Nº 09.603-2/2634**, FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **35% (trinta e cinco por cento)**, correspondente a **07 (sete) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0108/2013 Campina Grande, 18 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0211/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **FERNANDO SÉRGIO DA COSTA BADÚ, mat. Nº 10.085-4/3073**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **PROPORCIONAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Retificar

PORTARIA – R Nº 0007/2013  
Campina Grande, 22 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0123/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria A nº 0060/2013, publicada no Boletim Oficial, ano 20, nº 07, de 01 a 31 de julho de 2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder a **JOSÉ FRANCISCO BARBOSA MARTINS, mat. Nº 13.542-9/8718**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **30/01/2013**, data em que **completou 70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação mantida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0008/2013  
Campina Grande, 23 de outubro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0042/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria A nº 0022/2013, publicada no Boletim Oficial, ano 20, nº 04, de 01 a 30 de abril de 2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder a **MARIA GORETE VILAR DE QUEIROZ, mat. Nº 05.689-8/1000**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Atos administrativos

Portaria Nº 058/2013-IPSEM/GP De 02 de outubro de 2013.  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM)**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Revogar a portaria nº 001 - A/2013-IPSEM/GP de 03 de janeiro de 2013, referente à Instituição da Comissão Permanente de Licitação deste Instituto de Previdência, a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
 Presidente



Portaria Nº 060/2013-IPSEM/GP De 21 de outubro de 2013.  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM)**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder ao servidor WELLINGTON BARROS CAMINI, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de GERENTE II do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de 01/10/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
 Presidente



GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - Nº 006

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 012/2002, consoante os termos do Processo TC Nº 01.590/07 que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e considerando a Ação Rescisória n.º 001.2000.018.396-0/005, que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - A - N.º 0007 de 05 de Fevereiro de 2007, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos PROPORCIONAIS, à ROMULO DE ARAÚJO LIMA, mat. Nº 13.562-3, ex ocupante do cargo comissionado de PROCURADOR GERAL, lotado na Procuradoria Geral do Município, por força de Decisão Judicial, posteriormente rescindida.

Campina Grande, 22 de Outubro de 2013.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
 Presidente do IPSEM

Estado da Paraíba  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ROMERO RODRIGUES VEIGA  
 Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
 Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO  
 Edição eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
 Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
 Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br